



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 223, DE 2013 (De Plenário)

De Plenário, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, sobre as Emendas nºs 32 e 33-PLEN, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 (nº 4.529/2004, na Casa de origem), que institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação é pela aprovação da Emenda nº 32, de autoria da Senadora Ana Rita, e pela aprovação da Emenda nº 33, do Senador Inácio Arruda.

Publicado no **DSF**, de 17/04/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF

OS:11608/2013